



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GOLAÇO - BOLÃO AÇOTUBO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.050193/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ACOTUBO SOLUCOES EM ACOS LTDA

Endereço: MAJESTIC Número: 465 Complemento: BLOCO 1 SETOR 1

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07221-060

CNPJ/MF nº: 33.150.053/0001-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/05/2026 a 29/07/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/05/2026 a 19/07/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

AÇOTUBO SOLUÇÕES EM AÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.150.053/0001-48, com sede na Rua Majestic, nº 465, Bloco I – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP – CEP 07221-060, doravante denominada “**Promotora**”, estabelece o presente Regulamento, que regerá a promoção comercial, na modalidade **concurso**, nos termos da legislação aplicável.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A presente promoção possui caráter **exclusivamente institucional**, tendo como finalidade a divulgação da marca **GRUPO AÇOTUBO**, bem como de sua atividade econômica no setor de soluções em aço, incluindo a produção, comercialização e distribuição de produtos siderúrgicos. A campanha visa reforçar o posicionamento institucional da Promotora no mercado, promovendo sua identidade corporativa e presença no segmento industrial.

A presente promoção **não é dirigida à captação, fidelização ou incentivo à aquisição de produtos ou serviços**, tampouco está vinculada a qualquer relação de consumo.

Não há qualquer exigência de compra, contratação de serviços, atingimento de metas, volume comercial ou contrapartida econômica para participação.

A iniciativa destina-se a **público restrito e previamente identificado**, não configurando ação promocional voltada ao consumidor final ou à ampliação de vendas.

ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ELEGÍVEL

A promoção é válida em todo o território nacional.

Poderão participar pessoas físicas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- residentes e domiciliadas no Brasil;
- possuam vínculo profissional ativo com pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ cuja empresa empregadora esteja previamente cadastrada e ativa na base de relacionamento institucional da Promotora;
- realizem cadastro individual na plataforma oficial da promoção.

A participação é **individual**, sendo vedada a participação direta da pessoa jurídica.

O vínculo profissional constitui exclusivamente critério de elegibilidade, não implicando qualquer obrigação de natureza comercial ou relação de consumo.

BASE DE RELACIONAMENTO DA PROMOTORA

Considera-se integrante da base de relacionamento da Promotora a pessoa jurídica que possua cadastro corporativo ativo, previamente realizado por meio de processo formal de relacionamento institucional e comercial.

Tal cadastro ocorre mediante procedimento padrão, que inclui, entre outros:

- envio de documentação societária e cadastral;
- identificação e qualificação dos representantes legais;
- fornecimento de dados fiscais e comerciais;
- aceite às políticas internas da Promotora, incluindo compliance e integridade;
- validação e aprovação interna.

Os dados são mantidos em registros internos da Promotora e utilizados exclusivamente para fins de elegibilidade e validação dos participantes.

CADASTRO NA PROMOÇÃO

A participação ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma digital:

<https://golaco.acotubo.com.br/>

Para participação, o interessado deverá realizar cadastro eletrônico informando:

- Nome completo
- CPF
- E-mail
- Telefone
- CNPJ da empresa com a qual mantém vínculo profissional

A participação na presente promoção é totalmente gratuita, não sendo exigido qualquer tipo de pagamento, taxa ou aquisição de produto ou serviço para formalizar seu cadastro e realização dos palpites.

A validação da elegibilidade ocorrerá mediante verificação do CNPJ informado junto à base cadastral da Promotora.

A Promotora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios, sendo o não atendimento causa de desclassificação.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

A mecânica consiste na realização de palpites esportivos baseados em desempenho.

A participação na presente promoção é totalmente gratuita, não sendo exigido qualquer tipo de pagamento, taxa ou aquisição de produto ou serviço para realização dos palpites.

A mecânica consiste na realização de palpites esportivos baseados em desempenho, relativos às partidas oficiais de competição internacional de futebol de seleções masculinas, a ser realizada no ano de 2026, abrangendo os jogos disputados durante o referido evento, cujos resultados servirão como base objetiva para a apuração da pontuação dos participantes.

Pontuação:

- 7 pontos: placar exato
- 4 pontos: acertar previsão da equipe vencedora e/ou do resultado de empate entre as equipes
- 0 ponto: erro
- 15 pontos: equipe campeã
- 10 pontos: artilheiro

A classificação será definida exclusivamente pelo desempenho dos participantes, sem qualquer elemento de sorte ou aleatoriedade introduzido pela Promotora.

CLÁUSULA DE INELEGIBILIDADE

Não poderão participar da presente promoção:

- os sócios, administradores, diretores, empregados, estagiários, prestadores de serviço ou quaisquer colaboradores da Promotora;
- os sócios, administradores, diretores, empregados, estagiários ou colaboradores das empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Promotora;
- os cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas acima;
- quaisquer pessoas físicas diretamente envolvidas na criação, planejamento, desenvolvimento ou execução da promoção.

IMPEDIMENTO POR POLÍTICAS INTERNAS

Caso o participante contemplado esteja vinculado a pessoa jurídica cujas políticas internas, normas de compliance ou códigos de conduta impeçam a participação em promoções ou o recebimento de prêmios, será considerado inelegível para fins de contemplação.

Nesta hipótese, será contemplado o participante subsequente no ranking, desde que atendidos todos os requisitos de elegibilidade.

A responsabilidade pela verificação dessa condição é exclusiva do participante.

VALIDADE DAS PARTICIPAÇÕES

Serão válidas as participações que:

- forem realizadas dentro dos prazos estabelecidos;
- estiverem corretamente registradas na plataforma;
- estiverem vinculadas a cadastro elegível.

Os registros da plataforma constituem prova válida para apuração.

RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

O participante é responsável por:

- veracidade dos dados informados;
- correta inserção dos palpites;
- atualização dos dados;
- guarda de credenciais de acesso.

A inconsistência ou ausência de comprovação de dados pode resultar em desclassificação.

A Promotora não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos, falhas de conexão à internet, indisponibilidade momentânea da plataforma ou erros cometidos pelo próprio participante.

CONTROLE E RASTREABILIDADE

Todos os dados serão armazenados em sistema seguro, incluindo:

- registros de acesso
- datas e horários
- conteúdo dos palpites

As informações serão utilizadas para auditoria, validação dos resultados, prevenção de fraudes e prestação de contas perante os órgãos competentes.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/07/2026 12:00 a 29/07/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 12:00 a 19/07/2026 23:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Majestic NÚMERO: 465 COMPLEMENTO: Bloco I BAIRRO: Cidade Industrial Satélite de São Paulo

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07221-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	iPhone Modelo 17e - armazenamento de 256 GB.	5.300,00	5.300,00	1
1	Console de videogame Playstation 5 Ps5	4.000,00	4.000,00	2
1	Smart TV 55" 4K Samsung	2.800,00	2.800,00	3
1	Relógio Garmin Forerunner 55	2.200,00	2.200,00	4
1	LEGO Editions Troféu Oficial	1.700,00	1.700,00	5
1	Jaqueta Esportiva Masculina	854,00	854,00	6
1	Alexa - Echo Show 5	630,00	630,00	7
1	Blusão Esportivo Brasil Fleece Masculino	475,00	475,00	8
1	Camisa Seleção Brasileira modelo II 2026/27 Torcedor Pro Masculina - Azul	450,00	450,00	9
1	Bola de Futebol Oficial Adidas League com Caixa	350,00	350,00	10

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	18.759,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos resultados será realizada com base nos dados registrados na plataforma da promoção, os quais refletem os palpites efetuados pelos participantes durante o período de participação, sendo tais registros utilizados exclusivamente como suporte operacional para consolidação das pontuações.

A definição dos contemplados decorrerá exclusivamente da aplicação dos critérios objetivos de pontuação e classificação previstos neste Regulamento, não se caracterizando como sorteio, tampouco como mecanismo de apuração por meio eletrônico.

Serão considerados contemplados os 10 (dez) participantes com maior pontuação no ranking final, observada a ordem decrescente de classificação, sendo atribuído um prêmio específico para cada posição, conforme tabela de premiação.

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste Regulamento.

Na hipótese de desclassificação ou inelegibilidade de qualquer participante classificado entre os contemplados, será promovido o participante

subsequente no ranking, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

A apuração será realizada e validada administrativamente pela Promotora, podendo ser acompanhada por comissão interna designada para este fim, garantindo transparência, rastreabilidade e integridade dos resultados.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Aplicados sucessivamente:

1. Maior número de acertos de placares exatos
2. Maior número de acertos de vencedor e/ou de empates
3. Menor número de erros
4. Antecedência no alcance da pontuação

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10. DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os participantes que descumprirem as regras deste Regulamento, fornecerem informações falsas, praticarem fraude, utilizarem indevidamente a plataforma, não comprovarem dados quando solicitado, estiverem impedidos de receber o prêmio por normas internas de suas empresas.

A desclassificação será precedida de verificação objetiva dos fatos.

Na hipótese de desclassificação, impossibilidade de validação ou descumprimento das regras, será considerado contemplado o participante subsequente no ranking final, respeitada a ordem de classificação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos resultados será realizada por meio da plataforma oficial da promoção, bem como por comunicação direta aos participantes, podendo incluir e-mail e aplicativos de mensagens.

O resultado será baseado no ranking final, que permanecerá disponível para consulta.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos participantes conforme sua classificação final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem ônus.

A entrega poderá ser realizada presencialmente ou por meio de envio logístico.

Os contemplados deverão fornecer dados corretos para entrega.

A Promotora não se responsabiliza por atrasos decorrentes de dados incorretos.

Na hipótese de indisponibilidade de prêmios, a Promotora poderá substituí-la por item equivalente ou superior, incluindo voucher para aquisição do referido produto ou de item similar no mesmo segmento, junto a fornecedor previamente indicado.

O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitida troca por dinheiro ou outro item por mera liberalidade do ganhador.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente promoção caracteriza-se como concurso baseado exclusivamente em desempenho, não constituindo aposta, jogo de azar, sorte ou modalidade sujeita à regulamentação específica do setor de apostas. Não se trata de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada.

A participação implica na aceitação integral deste Regulamento.

Os participantes autorizam o uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação pelo prazo de até 1 (um) ano.

Os dados pessoais serão tratados conforme a legislação vigente.

O prazo para reclamação do prêmio é de 180 dias, após o qual ocorrerá sua caducidade e recolhimento ao Tesouro Nacional.

Eventuais dúvidas serão resolvidas pela Promotora, podendo ser submetidas à SPA/MF.

A promoção não possui vínculo com entidades esportivas, organizadores ou detentores de direitos. As referências esportivas são meramente ilustrativas e utilizadas exclusivamente para fins de contextualização da dinâmica da promoção.

Considera-se grupo econômico, para os fins deste Regulamento, todas as empresas que possuam relação de controle ou coligação direta ou indireta com a Promotora.

A promoção não exige pagamento, não gera vantagem comercial e não se vincula a relação de consumo.

A classificação decorre exclusivamente do desempenho.

A elegibilidade está condicionada também à inexistência de impedimentos legais ou normativos aplicáveis ao participante.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/05/2026 às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SLY.TZH.JBU